



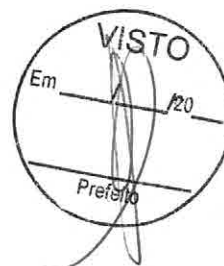
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 43/2019

Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração



PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 59/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2016**, firmado com a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Licença de uso de software – Nota Fiscal Eletrônica e Almoxarifado**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **04/05/2019**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem da licença do uso do software para sua execução, sendo que o referido uso proporciona segurança e acesso das informações e propicia a otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



GOVBR



Pato Branco, 02 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Ofício nº 220

Ref.: 02º Aditivo contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em referência ao contrato de NR. 59/2016 celebrado entre as partes, **considerando que a vigência do mesmo e encerrará em 04 de maio de 2019** manifestamos, com a devida antecedência, a intenção desta empresa pela continuidade dos serviços ajustados, solicitando-se, caso seja de interesse dessa instituição, a instauração dos procedimentos necessários à prorrogação do mencionado instrumento contratual.

O valor do reajuste será calculado através do índice de INPC conforme cláusula contratual.

Ressaltamos que a prorrogação da avença administrativa encontra previsão contratual e sua implementação visa, essencialmente, evitar uma indesejada ausência de cobertura contratual, bem como transtornos à execução dos serviços prestados a essa respeitada entidade.

Sendo assim e diante do ora exposto, ficamos no aguardo de imediata manifestação dessas autoridades responsáveis acerca da solicitação em referência, permanecendo à inteira disposição para adicionais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

THALINY VALÉRIO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tel. (46) 3225-9757 thaliny.valerio@govbr.com.br

TIAGO RUBENS BUSATTA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

COORDENADOR DE SERVIÇOS

Tel. (46) 98803-3136 Tiago.busattao@govbr.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:25 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **1246.0807.18DB.7CE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019833400-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.165.960/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/CPF...: 00.165.960/0001-01
ENDEREÇO...: 0 RUA CARAMURU - 220 CENTRO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/04/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0016976/2019
Código de autenticidade da certidão: 960280814960280

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

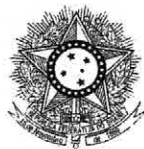
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042502420112896793

Informação obtida em 29/04/2019, às 17:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 171645655/2019

Expedição: 29/04/2019, às 17:13:48

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2016 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02, Velha, na cidade de Blumenau, (89.036-001) Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador do CPF nº 488.200.089-04 e RG nº 3.251.574-6, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula sexta do Contrato nº 59/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Secretário de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de **05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Conforme previsto na cláusula décima terceira fica reajustado o valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mês de março de 2019, na ordem de 4,6674%, sendo para este aditivada a quantia de:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Mensal aditivado	Valor total aditivado
1	1	12,0	MÊS	NOTA FISCAL SOBRE SERVICO - ELETRONICA	2.551,18	30.614,16

** Sendo que o lote 2, item 1 (serviço de almoxarifado) somente ficará dilatado o prazo da prestação de serviços.*

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 30.614,16 (trinta mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 143.373,20 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 59/2016 de 04 de maio de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Silvio Luis Strozzi
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa.
Alberto Afonso Guolio Eireli, no valor total de R\$ 19.176,33 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos);
Renasença, 09 de maio de 2019.
Lessor Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral para uso da Divisão de Esportes do Município de Itapejara d'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara d'Oeste-PR, 02 (dois) de Maio de 2019.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 0057019



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 10 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0202

Página 2 / 003

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2912/2019, de 22 de março de 2019, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10101	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA/CAIXA 2019	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod229958

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

DATA: 23/04/19 ABERTURA: 08/05/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA	10,98	3.074,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PONTOCOM BRINDES LTDA	16.036.328/0001-23	3.074,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.074,40 (três mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 08 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod229958

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2019, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL “CRESCER E DESENVOLVER”. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 13 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 13 de junho de 2019. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod229958

CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 31/2019, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 04.04.2019 a 03.04.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
70/2019	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	6.380,00

Coronel Vivida, 03 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod229958

Aditivo nº 03–Contrato nº 59/2016 – Pregão Presencial nº 30/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 05.05.2019 a 04.05.2020, fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, mês de março de 2019, na ordem de 4,6674%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 30.614,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 02–Contrato nº 103/2018–Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando o Contrato nº 103/2018 e tendo em vista a necessidade de continuidade destes serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 17.05.2019 a 16.05.2020. O valor permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01–Contrato nº 108/2018–Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando o Contrato nº 108/2018 e tendo em vista a necessidade de continuidade destes serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 22.05.2019 a 21.05.2020. O valor permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod229958

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	AQUISIÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3	02.05.19	228.912,00
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.05.19	25.337,40

Coronel Vivida, 09 de maio de 2019

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod229958

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Miriam Dutra
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 07 (sete) de maio de 2019 a 24 de maio de 2019
Valor: R\$ 2.016,03

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 025/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Eliane Aparecida Antunes Pereira Miguel
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de maio de 2019 a 24 de maio de 2019
Valor: R\$ 2.016,03

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 026/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Sílvia Gawenda Marcolina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de maio de 2019 a 24 de junho de 2019
Valor: R\$ 2.016,03
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Secretário Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod229958

EDITAL Nº. 057/2019, de 09 maio de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando a desistência de vaga da candidata Raquel Fatima de Bastiano Poleze protocolo nº 37.495/19 de 08/05/19 bem como desistência de vaga da candidata Emilyn Gonçalves dos Santos protocolo nº 37. 540/19 de 09/05/19 e, - RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
64º	INDIAMARA DOS SANTOS	9441	10.684.168-3 SSP/PR
65º	CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9357	5.272.004-1 SSP/PR